



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2021

[Projeto de Lei de autoria da Vereadora Albanise Ap. D. Bettoni]

“Dispõe sobre a divulgação do Disque 180 em casos de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher e dá outras providências.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá constar em suas peças publicitárias, independentemente do meio de veiculação, inclusive nas páginas eletrônicas na internet e nas redes sociais, menção expressa do Disque 180, destinada a conectar, informar e reforçar a assistência sobre recursos existentes em matéria de prevenção à violência contra as mulheres e sobre a assistência a que têm direito.

§1º. A mensagem social, escrita ou falada, conterà o seguinte conteúdo: “SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO”

§2º. A mensagem constante do parágrafo anterior deverá acompanhar os boletins relacionados à Covid-19, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus, o Poder Público fará menção expressa ao Disque 180-SOS Violência Contra a Mulher.

Art. 2º. Caberá ao chefe do Executivo regulamentar a presente Lei, caso necessário.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de setembro de 2021.

Albanise Ap. D. Bettoni

ALBANISE APARECIDA DIONÍSIO BETTONI

Vereadora-Presidente da Câmara

Cont.....fls. 002





CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

Cont.....fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2021

[Projeto de Lei de autoria da Vereadora Albanise Ap. D. Bettoni]

Considerando que a Pandemia da Covid 19 exige isolamento social, e que no ambiente doméstico, os casos de violência contra as mulheres têm aumentado muito;

Considerando que é dever das Autoridades Públicas combater a violência, e neste espectro a violência doméstica;

Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou um alerta sobre o tema, afirmando que “em um contexto de emergência aumentam os riscos de violência contra mulheres e meninas, especialmente a violência doméstica, aumentam devido ao aumento das tensões em casa e também podem aumentar o isolamento das mulheres”.

Além disso, alerta que “o impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento;

Considerando que o Serviço Público “Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher” é um serviço que tem se demonstrado eficaz na defesa e proteção das mulheres vítimas de violência;

Considerando que a ampla divulgação do serviço para a sociedade representa a garantia do direito à vida e à integridade física de milhares de mulheres de uma forma pedagógica, conscientizando a sociedade sobre a gravidade do problema e ampliando o conhecimento sobre os serviços disponíveis;

Solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição que visa salvaguardar a segurança e a vida.

Cabralia Paulista, 03 de setembro de 2.021.

Albanise Ap. D. Bettoni

ALBANISE APARECIDA DIONÍSIO BETTONI

Vereadora-Presidente da Câmara